

REQUERIMENTO

(Do Sr. Edson Silva)

Requer a revisão do despacho da Presidência da Câmara dos Deputados aposto ao Projeto de Lei n.º 1.931, de 2007, que “Altera o art. 3.º da Lei n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999, para dispor sobre a inclusão dos idosos como pessoas em desvantagem para efeito de inserção no mercado econômico por meio de Cooperativas Sociais, bem como para permitir que os representantes legais das pessoas em desvantagem e incapazes, nos termos do Código civil, possam ser sócios das referidas cooperativas”.

Senhor Presidente : Deputado Henrique Eduardo Alves

Tendo sido designado relator do projeto de lei em epigrafe, requero a V. Exa., nos termos do art. 139, inciso II, alínea “c”, do Regimento Interno, seja oficiado ao Presidente da Câmara dos Deputados para que o mesmo reveja o despacho aposto à proposição, a fim de incluir a análise de mérito por esta comissão.

O projeto de lei deve ser analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania também quanto ao mérito porque envolve aspectos ligados ao Direito Civil.

Brasília, em de de 2013.

Deputado EDSON SILVA
Relator